



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

PORTARIA Nº 099/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (CARÁTER SIGILOSO)

O Prefeito Municipal de Carandaí, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2026, encaminhado pela Direção do Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, por meio do qual se solicita a instauração de sindicância administrativa para apuração de supostas irregularidades funcionais no âmbito daquela Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que conclui pela possibilidade jurídica e adequação da instauração de sindicância administrativa para apuração preliminar dos fatos narrados;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de apurar fatos noticiados que possam indicar irregularidades no serviço público, assegurando procedimento regular, imparcial, com observância ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a natureza dos fatos narrados recomenda a realização de apuração preliminar, com reserva e sigilo na tramitação dos autos, a fim de preservar a integridade institucional, evitar exposição indevida dos envolvidos e garantir a efetividade da apuração;

CONSIDERANDO a aplicação, no que couber, da Lei Municipal nº 2.295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carandaí), bem como da Portaria nº 045/2026, que estendeu a competência da Comissão Permanente Disciplinar para atuação em procedimentos envolvendo servidores do Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, destinada a apurar os fatos noticiados no Ofício nº 017/2026 da Direção do Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, bem como documentos, anexos e informações complementares correlatas, visando à completa elucidação dos fatos e à eventual adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1752/2025, com competência estendida para atuação junto à Autarquia Hospital Municipal Sant’Ana de Carandaí, nos termos da Portaria nº 045/2026.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Determina-se que todos os atos da sindicância tramitem sob **CARÁTER SIGILOSO/RESERVADO**, abrangendo documentos, provas, oitivas, relatórios, registros e demais peças, com acesso restrito à Comissão e às autoridades competentes, sendo vedada a divulgação, reprodução ou compartilhamento não autorizado, sob pena de responsabilidade funcional, administrativa e legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizadas apenas as comunicações internas estritamente necessárias à execução do procedimento, observado o sigilo estabelecido.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 28 de janeiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de janeiro de 2026. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.